06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

18:00 Tb

LEI N.º 4.512 - DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Autoria: Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi.

Dispõe sobre denominação de DRA que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Estrada Municipal "DRA 333", localizada no Bairro Marrequinha, passa a ser denominada de "Estrada Municipal Francisco Cavalcante".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 15/ABR/2016 08:17 000073165